



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.500 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 451/23 – Autoria do Executivo

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$33.689.680,00 (Trinta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES:	36.489.164,10
Receita Tributária	3.488.350,00
Receita Patrimonial	107.000,20
Receita de Serviços	149.500,00
Transferências Correntes	32.639.313,90
Outras Receitas Correntes	105.000,00
02- RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00
Alienação de Bens	195.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00
(-) Dedução da Receita	4.694.484,10
TOTAL DAS RECEITAS	33.689.680,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	30.326.680,00
Pessoal e encargos sociais	14.716.760,00
Outras Despesas Correntes	15.609.920,00
Despesas de Capital	3.188.000,00
Investimentos	3.188.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00
TOTAL POR NATUREZA:	R\$ 33.689.680,00

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.001.000,00
Administração	7.182.300,00
Assistência Social	1.345.000,00
Saúde	6.680.620,00
Educação	10.817.000,00
Cultura	375.000,00
Urbanismo	4.695.000,00
Saneamento	15.000,00
Gestão Ambiental	15.000,00
Agricultura	71.760,00
Industria	50.000,00
Transporte	591.000,00
Desporto e Lazer	326.000,00
Encargos Especiais	525.000,00
TOTAL GERAL	33.689.680,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, limitado até 15%, do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- II. realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

Artigo 5º. Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2024.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 28 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

JOSE CARLOS DE MELO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 01/21